



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 00001/2021**

A Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Avenida Balduino Guedes, n.º 770, inscrita no CNPJ sob n.º 09.084.054/0001-57, representada neste ato pelo Senhor Prefeito PAULO NEIDE MELO FRAGOSO, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB, durante o período de **03 de maio a 24 maio de 2021**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB, os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009.

AÇÕES	DATA	HORA
Apresentação dos documentos de habilitação e projetos de venda	06/05 a 24/05/2021	14:00
Abertura das Propostas	24/05/2021	14:00
Apresentação das amostras	24/05/2021	14:00
Resultado Final	27/05/2021	14:00

1.1. Os Grupos Informais de Agricultores Familiares deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ**

- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

1.2. Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

<b>PLANILHA PARA EXECUÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>					
<b>Nº</b>	<b>CARACTERÍSTICAS</b>	<b>EMBALAGEM</b>	<b>UND.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT. ANUAL</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ**

				<b>MENSAL</b>	
<b>1</b>	<b>BATATA DOCE in natura</b>				
	De primeira qualidade, bem desenvolvida, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	Acondicionada em embalagem transparente e atóxica.	KG	140,00	1.400,00
<b>2</b>	<b>MACAXEIRA in natura</b>				
	Macaxeira tipo branca, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	140,00	1.400,00
<b>3</b>	<b>OVO DE GALINHA</b>				
	Ovo caipira, íntegro, casca áspera e fosca, sem rachaduras e suleiras de fezes.	Acondicionado em bandejas de papelão.	UND	1.060,00	10.600,00
<b>4</b>	<b>POLPA DE FRUTA Sabores</b>				
	Produto congelado, sabores diversos, sem açúcar, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, conforme Resolução CNPA n.º 12, de 1978, do Ministério da Saúde.	Embalagem transparente e incolor, de 1 Kg.	KG	220,00	2.200,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia **24 de maio de 2021, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó. Maiores informações na Avenida Balduino Guedes, 770, Centro, Junco do Seridó (PB), no horário das 08:00 as 12:00 horas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ**

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, situada Avenida Balduino Guedes, 1014, Centro, Junco do Seridó (PB), no primeiro dia útil de cada semana, pelo período de **Maio a Dezembro de 2021**.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Junco do Seridó (PB), 06 de maio de 2021.

---

Paulo Neide Melo Fragoso  
Prefeito Constitucional.